



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Orientação Prática SEOT/CSORI/CGE nº 1/2024

O QUE PRECISO SABER SOBRE A COLETA BIOMÉTRICA?

1. ATENDIMENTO PRESENCIAL

1.1. Todas as pessoas podem solicitar **presencialmente** o *primeiro título, mudanças nos dados pessoais ou a transferência de domicílio* (onde vota), com coleta de dados biométricos, nas unidades de atendimento da Justiça Eleitoral **até o dia 08 de maio de 2024**. A partir de 09 de maio, o cadastro eleitoral estará fechado para as operações no título.

1.2. A coleta biométrica se refere à identificação da pessoa por meio da verificação de características físicas individuais únicas como a impressão digital e foto. Para mais informações sobre o cadastramento biométrico eleitoral, [clique aqui](#).

1.3. O atendimento presencial nas unidades de atendimento da Justiça Eleitoral somente é **necessário** para as pessoas que ainda não têm dados biométricos no cadastro eleitoral. Ou seja, se você já tem dados biométricos no seu título e já os utilizou para validação da identidade nos últimos 10 anos, pode realizar a solicitação pelo [Autoatendimento Eleitoral – Título Net](#) sem a necessidade de ir ao cartório eleitoral.

1.4. Entre **09 de abril e 08 de maio**, a pessoa que **não** tem dados biométricos no título deve ir direto ao cartório eleitoral para o atendimento.

2. ATENDIMENTO VIRTUAL

2.1. A pessoa **que não tem dados biométricos no cadastro eleitoral** pode iniciar o atendimento pelo [Autoatendimento Eleitoral – Título Net](#) somente até o dia **08 de abril** e deve ir ao cartório, no prazo de **30 dias**, contados do dia de envio da solicitação no sistema, para coletar os dados biométricos. Em caso de não comparecimento no prazo de **30 dias**, a solicitação será EXCLUÍDA, pois não completou os requisitos para a análise da Justiça Eleitoral.

2.2. A pessoa **que já tem dados biométricos no título** pode fazer a solicitação até 08 de maio pelo [Autoatendimento Eleitoral – Título Net](#). Ou seja, o atendimento pelo Autoatendimento Eleitoral entre **09 de abril e 08 de maio** poderá ser feito apenas para quem já tem dados biométricos no título e não precise coletar novamente.

2.3. A partir de **9 de abril, até 08 de maio**, somente poderão solicitar operações pelo [Autoatendimento Eleitoral – Título Net](#): eleitoras e eleitores com domicílio eleitoral (onde vota) no Brasil **que possuam cadastro biométrico no título** e cidadãos brasileiros, eleitoras e eleitores residentes no **exterior**. Para outras informações sobre o atendimento no exterior, [clique aqui](#).

3. NOVA COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS

3.1. O sistema de atendimento informará ao eleitor ou à eleitora a

necessidade de nova coleta de dados biométricos **se os dados do título tiverem sido coletados há mais de 10 anos e estiverem há mais de 10 anos sem serem utilizados para validar a identidade da eleitora ou do eleitor no momento da votação em Eleições.**

ATENÇÃO: Para a pessoa obter informações sobre a situação específica do seu título, como a necessidade de coleta biométrica, a obrigatoriedade de coleta biométrica no município em que deseja votar ou a necessidade de agendamento para o atendimento presencial, deve entrar em contato com a [Zona Eleitoral](#) responsável pelo seu título ou com a Zona Eleitoral mais próxima.

RESUMO				
	Situação	Tipo de atendimento	Prazo	Observação
1	Quero fazer meu primeiro título	Presencial	08/05/2024	Pode solicitar o título e coletar os dados biométricos no cartório eleitoral
		Virtual	08/04/2024	Antes dessa data, a pessoa pode começar o atendimento pelo Autoatendimento Eleitoral - Título Net, mas é necessário ir ao cartório para coletar os dados biométricos
2	Quero fazer uma revisão ou uma transferência e já tenho dados biométricos no título (coletados ou validados há menos de 10 anos)	Presencial	08/05/2024	-
		Virtual	08/05/2024	Atendimento 100% virtual
3	Quero fazer uma revisão ou uma transferência e não tenho dados biométricos no título	Presencial	08/05/2024	Pode solicitar pelo Autoatendimento e coletar os dados biométricos no cartório eleitoral

		Virtual	08/04/2024	Antes dessa data, a pessoa pode começar o atendimento pelo Autoatendimento Eleitoral - Título Net, mas é necessário ir ao cartório para coletar os dados biométricos
4	Quero fazer uma revisão ou uma transferência e já tenho dados biométricos no título, porém coletados ou validados em votação há mais de 10 anos	Presencial	08/05/2024	-
		Virtual	08/04/2024	-
5	Fiz o título ou uma revisão ou uma transferência e não tenho dados biométricos no cadastro da Justiça Eleitoral	Presencial para coleta dos dados biométricos	30 dias a contar da data de envio da solicitação pelo Autoatendimento Eleitoral – Título Net	-
6	Fiz o título ou uma revisão ou uma transferência pelo Autoatendimento Eleitoral – Título Net em 08/04/2024 e não tenho dados biométricos no cadastro da Justiça Eleitoral	Presencial para coleta dos dados biométricos	08/05/2024	-
7	No meu município não está ocorrendo a coleta de dados biométricos obrigatória	Presencial	08/05/2024	-
		Virtual	08/05/2024	-
8	Resido no exterior e quero tirar ou fazer alterações no título	Virtual	08/05/2024	-

9	O que acontece se eu fizer a solicitação pela internet, for comunicada pelo sistema que preciso ir ao cartório eleitoral coletar dados biométricos e não for?	A solicitação será excluída	
10	Resido no Brasil e não encontrei minha situação nesta tabela. O que eu faço?	Entre em contato com a Zona Eleitoral mais próxima ou com a Zona Eleitoral responsável pelo seu título	
11	Resido no exterior e não encontrei minha situação nessa tabela, o que eu faço?	Se for eleitor do Exterior, entre em contato com a Zona Eleitoral do Exterior ou com a Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal	Se for eleitor de Zona Eleitoral do Brasil, entre em contato com a Zona Eleitoral ou com o TRE .

MARIA EUGENIA DA SILVA LACERDA FILHA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **21/03/2024, às 14:51**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



**Tribunal
Superior
Eleitoral**



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2814692&crc=673AC9AE, informando, caso não preenchido, o código verificador **2814692** e o código CRC **673AC9AE**.